

CNM: 120220.2.0047826-45

MATRÍCULA N.º

47.826

Página 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

IMÓVEL: A unidade habitacional sob n.º 111, situada no pavimento superior, do bloco 23, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SYLVIA MATTIA NETTO DE ARAÚJO, situado na Avenida Pedro Botesi, sob n.º 2.555, nesta cidade, com 46,00 m2 de área privativa e 2,425 m2 de área comum totalizando 48,425 m2 de área construída, com fração ideal de 0,2% sobre a área do terreno que possui 95.481,73 m2, e de 25% sobre a área total de construção de cada edifício, confrontando, sob o ponto de vista de quem olha de frente para a sua porta de entrada: Frente - acesso principal (entrada), hall de distribuição e escada. Fundos - lateral esquerda do prédio. Lado direito - fundos do prédio. Lado esquerdo - frente do prédio; cujo apartamento, tem direito ao uso de uma vaga indeterminada no estacionamento de veículos. Cadastro municipal: 51.45.50.0980-11.

Proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL GRANDE SÃO PAULO - COHAGESP, entidade sem fins lucrativos, integrante do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos do inc. IV, do art. 8.º, da Lei 4380/64, inscrita no CGCMF sob n.º 60.879.202/0001-87, sediada na Capital deste Estado, na Av. Paulista, 2006, cjos. 501 a 505. Título aquisitivo: R. 01, na matr. 41.044, datado de 07/06/91, deste cartório (Conjunto habitacional averbado sob n.º 6, especificação e instituição de condomínio registrada sob n.º 07, na matr. 41.044, e convenção de condomínio registrada sob o n.º 15.130, no livro 3-BG, tudo em data de 24/03/95). Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1995. O Interventor, (Carlos Roberto Lopes).

Averbação n.º 01 - Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1995. HIPOTECA - 1.º GRAU. A presente averbação é feita para ficar constando que, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se hipotecado em 1.º grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, para garantia de uma dívida, no valor principal de R\$ 2.951.410.000,00 (padrão monetário da época) e demais encargos, conforme registro feito sob n.º 02, na matr. 41.044, datado de 07/06/91. O Interventor, (Carlos Roberto Lopes).

Averbação n.º 02 - Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1995. À vista de autorização constante do contrato em seguida registrado, é feito o CANCELAMENTO da hipoteca referida na av. n.º 01. O Interventor, (Carlos Roberto Lopes). Prot./microfilme n.º 118.566

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1995. Pelo Instrumento Particular celebrado nesta cidade, em 10/05/1995, a COOPERATIVA HABITACIONAL GRANDE SÃO PAULO - COHAGESP, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 31.210,85, a PAULO CARVALHO, brasileiro, - motorista, RG. nº 6.680.714.SSP.SP, CIC. nº 822.165.096.68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CELI PALERMO CARVALHO, brasileira, do lar, RG. nº 19.498.910.SSP.SP, CIC. nº 412.794.926.00, residentes a Rua Mato Grosso, nº 32, Centro, em Espírito Santo do Pinhal, SP. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. SOB Nº 118.566.

REGISTRO Nº 04. Mogi Mirim, 23 de Agosto de 1995. HIPOTECA. Pelo contrato registrado sob nº 03, o (s) adquirente (s), deu (deram) à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CEC/MF nº 00.360.305/0001.04, em primeira e especial hipoteca, o imóvel matriculado, em garantia da dívida no valor de R\$ 27.902,00, com prazo normal de 252 meses, sendo de R\$ 251,66 o valor do encargo inicial total, vencível em 10/06/1995; taxa anual de juros nominal 9,1000%, efetiva 9,4893%. Demais condições constantes do título. O INTERVENTOR (Carlos Roberto Lopes). PROT. E MIC. SOB Nº 118.566.

(continua no verso)

CNM: 120220.2.0047826-45

MATRÍCULA N.º

47.826

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01v.

Versa

Averbacão n.º 05 - Mogi Mirim, 10 de Setembro de 2001. Do título a seguir registrado, consta que foi autorizado o CANCELAMENTO da hipoteca objeto do R-04, desta matrícula. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - Prot. 151.125 - Microf. 19528.

Registro n.º 06 - Mogi Mirim, 10 de Setembro de 2001. Arrematação. A vista da Carta de Arrematação datada de 28 de Março de 2001, expedida nos termos do Decreto Lei n.º 70, de 21/11/1986, figurando como Agente Fiduciário: CREFISA S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, entidade integrante do Sistema Financeiro, com sede na Rua São Bento, 365, Loja 23, São Paulo, SP, portadora da Carta Patente n.º 236/65, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 60.779.196/0001-96, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADO em Leilão realizado em 28/03/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF., inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 21.655,50, correspondente ao valor do saldo devedor do financiamento concedido e não pago pelos executados PAULO CARVALHO e sua mulher, CELI PALERMO CARVALHO, já qualificados. O Escrevente, (Edenilson José Faboci) - Prot. 151.125 - Microf. N.º 19528.

AYERBACÃO N.º 07. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 2002. Da escritura a seguir registrada, consta que o imóvel matriculado, está cadastrado, atualmente, na Prefeitura Municipal local, sob n.º 51.45.50.0970.91. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 160.555 e MIC. n.º 28.279.

REGISTRO N.º 08. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 2002. Pela Escritura de 27 de Novembro de 2002, L.º 660, fls. 17, lavrada no 1.º Tabelião de Notas local, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já referida, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$ 19.000,00, a SANDRA LÚCIA SECOL RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, RG. n.º 12.906.163.SSP.SP, CUG. n.º 051.017.798.50, residente em São Bernardo do Campo.SP., na Rua Aljubarota n.º 754, Riacho Grande; arquivadas no mencionado Tabelião a Certidão Positiva de Débito/INSS, com efeitos de Negativa sob n.º 40992002-23001040, expedida em 23 de Outubro de 2002 e a Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de Negativa sob n.º E.5.430.083, expedida em 04 de Junho de 2002, pela Delegacia da Receita Federal em Brasília,DF. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. n.º 160.555 e MIC. n.º 28.279.

R. 09. Mogi Mirim, 14 de Julho de 2021. Pela Escritura de Inventário e Adjudicação de 28 de Maio de 2021, Livro 878, fls. 009, lavrada pelo Tabelião de Notas do Distrito Riacho Grande, Comarca de São Bernardo do Campo, SP, em decorrência do falecimento de SANDRA LÚCIA SECOL RODRIGUES, ocorrido em 05 de Julho de 2017, o imóvel objeto

(Continua na Ficha n.º 02)

CNM: 120220.2.0047826-45

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

47.826

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.  
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 94.888,60, foi **ADJUDICADO** a herdela filha, **BIANCA SECOL RODRIGUES**, brasileira, empresária, RG. 42.932.864.3.SSP.SP, CPF/MF 414.238.048.64, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DANIEL LUCAS FERNANDES**, brasileiro, empresário, RG. 40.855.232.3.SSP.SP, CPF/MF 382.873.398.04, residentes na Avenida Pedro Botesi, nº 2583, Condomínio Residencial Sylvia Matta Netto de Araújo, Jardim Scomparim, nesta cidade. A Escrevente, **Jéssica Aparecida De Pieri**).- Prot. 317.865, de 07/07/2021, Mic. 159.321 e Selo Digital 1202203210000000192903214.

**AV. 10.** Mogi Mirim, 07 de Abril de 2025. A vista do contrato de locação firmado nesta cidade, em 13 de Setembro de 2023, é feita a presente averbação, para ficar constando que a proprietária **BIANCA SECOL RODRIGUES**, assistida por seu marido **DANIEL LUCAS FERNANDES**, já qualificados, **DEU** em **CAUÇÃO** o imóvel objeto desta matrícula, como garantia do adimplemento de todas as obrigações assumidas no contrato celebrado entre o locador **RICARDO BOTELHO DE OLIVEIRA**, CPF/MF 307.847.448.67, e a locatária **MARIA DE OLIVEIRA MIGUEL FERNANDES**, CPF/MF 016.123.988.98. Valor Total da Locação: R\$ 84.000,00. A Escrevente, **Jéssica Aparecida De Pieri**).- Prot. 363.355, de 26/03/2025, Mic. 196.413 e Selo Digital 120220331000000043001625G

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO